

PROCESSO N.º 200/04

PROTOCOLO N.º 5.657.409-3

PARECER N.º 116/04

APROVADO EM 31/03/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA
ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de retificação do Parecer n.º 1089/03 - CEE

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 01/04 - CCE, o Centro Estadual de Educação Profissional para Atividades Físicas e Esportivas solicita a este Conselho Estadual de Educação a retificação do Parecer n.º 1089/03-CEE que Credenciou a Instituição para a oferta de Educação Profissional e autorizou o Curso Técnico em Gestão de Atividades do Esporte e Lazer e Curso Técnico em Atividades Físicas e Esportivas Adaptadas.

2. A retificação solicitada refere-se a nomenclatura da Certificação do Curso Técnico em Atividades Esportivas Adaptadas, que quando da conclusão de todos os módulos e de sua aprovação legal o aluno receberá o Diploma de “Técnico em Atividades Físicas e Esportivas Adaptadas”, ficando inalterada, a certificação dos módulos isolados

II – VOTO DA RELATORA

Fica retificado o Parecer n.º 1089/03-CEE, do Centro Estadual de Educação Profissional para Atividades Físicas e Esportivas Adaptadas, do Município de Curitiba, que autoriza o Curso Técnico em Atividades Físicas Adaptadas, e o estudante, quando da conclusão de todos os módulos, receberá o Diploma de “Técnico em Atividades Físicas Esportivas Adaptadas.”

É o Parecer.

PROCESSO N° 200/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 30 de março de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 31 de março de 2004.